



EDITAL Nº 19 /2020

===**FRANCISCO ANTÓNIO MARTINS DOS REIS**, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão:-----

===**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do determinado no artº. 56º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, o teor do despacho nº.45/2020, de 26 de março:

DESPACHO Nº45/2020

Considerando que:

No dia 19 de Março foi publicado na 1ª Série do Diário da República a Lei nº 1-A/2020 que estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 agente causador da doença COVID-19;

Relativamente às autarquias locais o presente diploma, no seu artigo 3º, prevê que as reuniões ordinárias dos órgãos executivos previstas para os meses de Abril e Maio podem realizar-se até 30 de Junho de 2020 e que a obrigatoriedade de realização pública das reuniões do órgão executivo fica suspensa até ao dia 30 de Junho de 2020, sem prejuízo da sua gravação e colocação no sítio eletrónico do município sempre que tecnicamente viável;

Nos termos do nº3 do artigo 3º do diploma legal atrás citado, até 30 de Junho de 2020 podem, sempre que haja condições técnicas para tal, ser realizadas por videoconferência as reuniões ordinárias do órgão executivo.

Considerando que não existem condições técnicas para realizar as reuniões do órgão executivo por videoconferência e neste momento devem evitar-se ao máximo as reuniões presenciais, ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 3º da Lei nº1-A/2020, de 19 de Março, DETERMINO o seguinte:

1-A Câmara Municipal realizará somente neste período reuniões para tratar de assuntos urgentes e inadiáveis;

2-O meu Gabinete de Apoio Pessoal prestará aos Sr(s) Vereadores em regime de não permanência toda a informação considerada pertinente, designadamente as decisões que sejam por mim tomadas ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro;

MUNICIPIO DE ALTER DO CHÃO

3-O meu Gabinete de Apoio Pessoal com regularidade informará os Sr(s) Vereadores em regime de não permanência das medidas que forem tomadas durante o evoluir da presente situação provocada pela doença COVID-19.

Mais **DETERMINO** que o presente despacho seja objeto de ratificação, ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, na próxima reunião ordinária da Câmara Municipal e que seja publicitado nos termos legalmente previstos.

Paços do Município, 27 de Março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



-Francisco António Martins dos Reis-